

0462

EXMA. SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE RIO CLARO - SP

Processo :- Nº 0000817-67.2015.8.26.0510
Ordem :- Nº 817-67/2015 - CARTA PRECATÓRIA

Deprecante :- JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE CAMPINAS - SP.

Deprecado :- JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE RIO CLARO

LINO TADEU SARTORI, Perito Judicial nomeado por Ação da "CARTA PRECATÓRIA", oriunda da 1ª Vara Cível Da Comarca de Campinas - SP, referente ao Processo nº 0004064-66.2004.8.26.0114, da Ação Cumprimento de Sentença, em que PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A., move em relação ao APOLO 12 RES AUTO POSTO LTDA., feito em curso pelo cartório do 3º Ofício Cível da Comarca de Rio Claro - SP, processo nº 0000817-67.2015.8.26.0510, atendendo a determinação da R. JUÍZA, após ter procedido a vistorias, pesquisas e demais elementos indispensáveis ao desempenho de suas funções, vem respeitosamente à presença de V.Exa., para com o devido respeito apresentar o resultado de seus trabalhos consubstanciado no seguinte:

“LAUDO PERICIAL”

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO IZIOQUE CHEBABI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2018 às 17:09, sob o número WRCO18700852139 para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/paisadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007969-47.2018.8.26.0510 e código 4796F53.

0463

1.0 - PRELIMINARES

A presente "CARTA PRECATÓRIA", oriunda do 2º Vara Cível da Comarca de Campinas - SP, referente ao Processo nº. 0000817-67.2013.4.26.0114, de Ação Cumprimento de Sentença, em que PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. move em relação ao APOLO 12 RS AUTO POSTO LTDA, feito em curso pelo cartório do 2º Cartório Cível da Comarca de Rio Claro - SP, processo nº 0000817-67.2013.4.26.0114, para avaliação dos imóveis retidos nas matrículas nº 34.070 e 12351, ambos do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Claro, OS QUAIS ESTÃO EM NOME DE FAMILIA DE SOUZA, cujos imóveis estão localizados no Município e Comarca de Rio Claro - SP.

2.0 - OBJETIVO

O presente trabalho tem por objetivo, apresentar subsídios ao M.M. Juiz, no que diz respeito ao justo valor de mercado dos imóveis terrenos e construídos dos referidos imóveis, os quais possuem características distintas e serão analisados de forma e condições, com suas respectivas localidades, da situação em que os mesmos estão dispostos nas circunscrições imobiliárias e na jurisdição municipal, os quais possuem dimensões e áreas contidas e descritas nas referidas matrículas, sendo que todos estão localizados no Município e Circunscrições Imobiliária da Comarca de Rio Claro - SP.

3.0- DESPACHO SANEADOR

Em despacho saneador de fls. 39 a R. Juíza deferiu a prova pericial a cargo deste signatário que desde já honra sua nomeação.

As partes não apresentaram quesitos como também não indicaram quaisquer quesitos técnicos.

e documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO IZIQUE CHEBABI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2018 às 17:09, sob o número WRC018700082139 para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007969-47.2018.8.26.0510 e código 4796F53.

0464

4.0 - DIMENSÕES DOS IMÓVEIS EM ANÁLISE

Conferida com a descrição dos imóveis das matrículas dos imóveis inscritos no It. 03/30 dos autos, matrículas nº 34.070 e 10.351, ambas do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Claro e nas matrículas nº 42.043, 42.112, ambas do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Claro, os terrenos possuem as seguintes dimensões perimétricas e área.

4.1 - IMÓVEL DA MATRICULA Nº 34.070.

Imóvel - Gleba de Terras nº 05 destacada do lote 03, localizada na Estrada Municipal RCL 020, no Bairro dos Lopes, neste Município e Comarca de Rio Claro - SP, com área de 136.133,33 m², ou 13,613333 hectares, cujas dimensões perimétricas são as seguintes: "o marco 31 que inicia esta descrição acha-se cravado na face da Estrada Municipal RCL 020, que vai de Rio Claro para Araras, marcos do IGG nº MM6, que divide os aludidos municípios, e no vértice formado pela propriedade descrita e o Sítio Campana de propriedade de Percival Pastre e sua mulher e irmã, daí segue pela face norte da aludida Estrada Municipal, até o marco 33, compreendendo as medidas do marco 31 ao marco 32 mede 132,23 com rumo magnético de 40°29'00" NW e do marco 32 ao marco 33 mede 47,77 m com rumo magnético 44°52'00" NW, daí vira a direita e segue 635,28 m com rumo magnético 50°54'42" NE confrontando com a gleba 05 (matricula nº 34.069) até o marco 34, deste vira a direita e segue 246,96m com rumo 44°31'26" SE confrontado com o Sítio Bom Jesus, de propriedade de Rosa Fizaro Hoffener, até o marco 30, deste vira a direita e segue 655,40m com rumo magnético 56°41'25" SW confrontando com o aludido Sítio Campana de propriedade de Percival Pastre, sua mulher e irmã, até o marco 31, que iniciou esta descrição, encerrando o perímetro.

Cadastro no INCRA - nº 623.075.001.864-2.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO IZIQUE CHEBABI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2018 às 17:09, sob o número WRC018700852. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007969-47/2018, e o código 4796F53.

0465

4.1 - IMÓVEL DA MATRICULA Nº 10.351.

"Imóvel - Um lote de terreno localizado nesta cidade, no bairro Cachoeirinha, no loteamento denominado *Recreio das Águas Claras*, com 70 metros de frente para a rua Particular, entre a Estrada Municipal e a Avenida distante 138,00 metros da Estrada Particular, com área de 5.800,00 metros quadrados, confrontando aos lados com os lotes nº 69 e 71 e pela frente com o Córrego Cachoeirinha.
Inscrição municipal nº 06.21.007.0178.001.

4.1 - IMÓVEL DA MATRICULA Nº 42.047.

"Imóvel - Um terreno situado nesta cidade, com frente para a rua 21, lado ímpar, entre a Estrada de Batovi e a avenida 40, localizado distante 169,79 metros da referida Estrada de Batovi, medindo 14,52 metros face com a rua 21, 14,56 metros na face dos fundos, confrontando com o loteamento Matheus Maniero, por 76,27 metros da frente aos fundos, no lado direito de quem de frente olha o imóvel, confronta com Raquel Wenzel Cirilo e Rogério Wenzel Cirilo, e 75,14 metros da frente aos fundos no lado esquerdo, confrontando com Reinaldo Doranti, encerrando a área total de 1.099,29 m².
Inscrição municipal nº 01.17.111.0692.001

4.1 - IMÓVEL DA MATRICULA Nº 42.112.

"Imóvel - Apartamento Tipo sob nº 73, localizado no 7º andar do Condomínio Central Park Flet Service, situado nesta cidade, na Avenida I, sob nº 1.030, entre as ruas 11 e 12, com as seguintes peças: sala de estar, Kit, 1 suíte com closet e banheiro privativo, e as seguintes áreas: Útil de 39,4790 metros quadrados, comum de 54,2652 metros quadrados, total de 93,7353 metros quadrados e fração ideal no terreno de 14,8776 metros quadrados ou 0,102%, cabendo ao apartamento o direito de uso de uma das vagas para

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO IZIQUE CHEBABI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2018 às 17:09, sob o número WRC01870082139 para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007969-47.2018.8.26.0510 e código 4796F53.

estabelecimento de servidão para uso de instalações em favor do estabelecimento de ensino, sob o nº 01.24.061.0254.043.
inscrição municipal nº 01.24.061.0254.043.

5.0- VISTORIA

O signatário realizou vistoria nos imóveis objeto da avaliação nos meses de Outubro de 2015, ocasiões em que efetuou o reconhecimento dos imóveis, suas fronteiras, características e confrontações, sendo as investigações in loco, comparadas com os documentos existentes nos Arquivos e outras repartições competentes, tendo a situação fática, constatado-se que os imóveis objeto da presente avaliação, estão matriculados nas matrículas nº 34.070 e 10.351, ambos do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba de Rio Claro e nas matrículas nº 42.047, 42.112, estas do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Claro.

5.1 – IMÓVEL DA MATRICULA Nº 34.070.

5.1.1 – LOCALIZAÇÃO .

O imóvel em análise denominado Gleba de Terras nº 06 destacada do lote 03, está localizada na Estrada Municipal RCL 020, no Bairro dos Lopes, neste Município e Comarca de Rio Claro – SP, com área de 136.133,33 m², ou 13,613333 hectares, ou ainda 5,627344 alqueires paulista, cadastrado junto ao INCRA sob nº 623.075.001.864-2, em zona rural do Município e Comarca de Rio Claro, distante cerca de 9.100,00 metros do centro comercial da cidade de Rio Claro.

5.1.2 - MELHORAMENTOS PÚBLICOS

A região onde situa a Gleba 06 de terreno em avaliação, é servida pelos melhoramentos públicos existentes na zona rural do município de Rio Claro.

5.1.3 - TOPOGRAFIA / SUPERFÍCIE

Documento assinado digitalmente por FABIO IZIQUE CHEBABI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2018 às 17:09, sob o número WRSO1870852139 e código 4796F53. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/p/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007969-47.2018.8.26.0510 e código 4796F53.

467

A topografia da Gleba 06 é plana em relação à via pública. Já no que diz respeito à superfície, essa é seca e firme, sem problemas quanto à erosão.

5.1.4 – ACESSO

O acesso ao imóvel é feito diretamente por via pública denominada Estrada Municipal RCL 020, de terra batida de boa trafegabilidade durante todo ano.

5.1.5 – BENFEITORIAS

Segundo constatado no local não existe benfeitorias no interior do lote de terreno.

5.1.6 – CULTURA DA CANA DE AÇÚCAR.

Na propriedade em questão constatamos a existência da cultura de cana de açúcar, em seu 2 corte, e dessa forma será apurado seu valor considerando suas próximas safras.

5.2 – IMÓVEL DA MATRICULA Nº 10.351.

5.2.1 – LOCALIZAÇÃO .

O imóvel em análise correspondente ao lote de terreno nº 70, está localizado na Rua Particular nº 181, nesta cidade, no bairro Cachoeirinha, no loteamento denominado Recreação das Águas Claras, com frente para a rua Particular, entre a Estrada Municipal e Ari Arruda, distante 138,00 metros da Rua 6A, com área de 5.800,00 metros quadrados, confrontada aos lados com os lotes nº 69 e 71 e pelos fundos com o Córrego Cachoeirinha, inscrição junto a prefeitura municipal sob nº 06.21.007.0178.001, em zona urbana, do Município e Comarca de Rio Claro, distante cerca de 5.200,00 metros do centro comercial da cidade de Rio Claro.

5.2.2 - MELHORAMENTOS PÚBLICOS

A região onde situa o lote de terreno em avaliação, é servida pelos melhoramentos públicos existentes na zona urbana do município de Rio Claro, correspondentes a -

Documento assinado digitalmente por FABIO IZIQUE CHEBABI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2018 às 17:09, sob o número WRCC018700852139 e código 4796F53. Para o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgr/abr/ConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007969-47/2018.8.26.0510 e código 4796F53.

468

- rede de energia elétrica
- rede de água potável
- rede telefônica
- iluminação pública
- coleta do lixo
- serviços de correio
- ônibus urbano
- escolas, etc.

5.2.3 - TOPOGRAFIA / SUPERFÍCIE

A topografia do lote de terreno é plana em relação à via pública. Já no que diz respeito à superfície, essa é seca e firme, sem problemas quanto à erosão.

5.2.4 - ACESSO

O acesso ao imóvel é feito diretamente por via pública denominada Rua Paracatu, constituídas em piso de terra batida e de boa trafegabilidade durante todo ano.

5.2.5 - BENFEITORIAS

Segundo constatado no local existe benfeitorias no interior do lote de terreno, correspondente a casa residencial e edícula construídas em alvenaria revestidas com argamassa e com acabamento em tinta látex, esquadrias de madeira e coberturas com telhas de barro com área construída de 276,00m², com idade aparente de 10 anos. Diante dos acabamentos que foram aplicados nessa edificação, podemos classificá-la como sendo de tipo "Residência modesta", padrão mínimo, ou seja, 1,20 x R\$N.

5.3 - IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 42.047.

5.3.1 - LOCALIZAÇÃO .

Rua Bernardino de Sá, 22 - Vila Estrela - São Paulo - Capital - CEP 04122-020 - Fone 5511-7475122 - CNPJ 06.698.203/0001-00

Documento e cópia do original, assinado digitalmente por FABIO IZIOQUE CHEBABI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2018 às 17:09, sob o número WRCO167008527. Documento e cópia do original, assinado digitalmente por FABIO IZIOQUE CHEBABI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2018 às 17:09, sob o número WRCO167008527. Documento e cópia do original, assinado digitalmente por FABIO IZIOQUE CHEBABI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2018 às 17:09, sob o número WRCO167008527. Documento e cópia do original, assinado digitalmente por FABIO IZIOQUE CHEBABI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2018 às 17:09, sob o número WRCO167008527.

O imóvel em análise situa-se na cidade de Rio Claro, em Rua 21 nº 5.524, sob o nº de matrícula nº 01.17.111.0692.001, em zona urbana, do Município e Comarca de Rio Claro, distante cerca de 5.500,00 metros do centro comercial da cidade de Rio Claro.

5.3.2 - MELHORAMENTOS PÚBLICOS

A região onde situa o lote de terreno em avaliação, é servida pelos melhoramentos públicos existentes na zona urbana do município de Rio Claro, correspondentes a:

- rede de energia elétrica
- rede de água potável
- rede telefônica
- iluminação pública
- coleta de lixo
- pavimentação asfalto
- guias e sarjetas
- serviços de correio
- ônibus urbano
- escolas, etc.

5.3.3 - TOPOGRAFIA / SUPERFÍCIE

A topografia do lote de terreno é plana em relação à via pública. Já no que diz respeito à superfície, essa é seca e firme, sem problemas quanto à erosão.

5.3.4 - ACESSO

O acesso ao imóvel é feito diretamente por via pública denominada Rua 21, constituída em piso asfáltico e de boa trafegabilidade durante todo ano.

5.3.5 - BENFEITORIAS

Segundo constatado no local existe benfeitorias no interior do lote de terreno, correspondente a galpões sendo:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO IZIOUE CHEBABI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2018 às 17:09, sob o número WRC018700852139. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007969-47/2018 e código 4786F53.

- a) Galpão construído em alvenaria revestida com argamassa e com esquadrias de ferro e cobertura com telhas de aço, com idade aparente de 10 anos. Diante dos acabamentos que foram aplicados nessa edificação, podemos classificá-la como sendo do tipo "Galpão comercial", padrão mínimo, ou seja, 1,20 x GL.
- b) Galpão construído em alvenaria e fechamento metálico, revestida com argamassa e com acabamento em tinta látex, esquadrias de ferro e cobertura com telhas de aço, piso em concreto, com área construída de 244,20m², com idade aparente de 10 anos. Diante dos acabamentos que foram aplicados nessa edificação, podemos classificá-la como sendo do tipo "Galpão comercial", padrão mínimo, ou seja, 1,00 x GL.
- c) Cobertura construída sobre estrutura metálica, cobertura com telhas de aço, piso em concreto, com área construída de 112,10m², com idade aparente de 10 anos. Diante dos acabamentos que foram aplicados nessa edificação, podemos classificá-la como sendo do tipo "Galpão comercial", padrão mínimo, ou seja, 0,50 x GL.

5.4 – IMÓVEL DA MATRICULA Nº 42.112.

5.4.1 – LOCALIZAÇÃO.

O imóvel em análise constitui do apartamento Tipo sob nº 73, localizado no 7º andar do Condomínio Central Park Flat Service, situado nesta cidade, na Avenida I, sob nº 1.670, entre as Ruas 11 e 12, inscrito junto a prefeitura municipal sob nº 01.24.061.0234.045, em zona urbana, bairro centro do Município e Comarca de Rio Claro.

5.4.2 - MELHORAMENTOS PÚBLICOS

A região onde situa o imóvel em avaliação, é servida pelos melhoramentos públicos existentes na zona urbana do município de Rio Claro, correspondentes a :-

- rede de energia elétrica
- rede de água potável
- rede telefônica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ZIQUÉ CHEBABI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2018 às 17:09 sob o número WRC018700SE133. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgrabi/ConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007969-47/2018 e código 4796F63

0471

- iluminação pública
- calçada de terra
- pavimentação asfáltica
- gases e sujeiras
- serviços de correio
- ônibus urbano
- escolas, etc.

5.4.3 - TOPOGRAFIA / SUPERFÍCIE

A topografia do lote de terreno é plana em relação à via pública. Já no que diz respeito à superfície, essa é seca e firme, sem problemas quanto à retilidade.

5.4.4 - ACESSO

O acesso ao imóvel é feito diretamente por via pública denominada Avenida L, constituída em piso asfáltico e de boa trafegabilidade durante todo ano.

5.4.5 - BENFEITORIAS

O signatário durante a vistoria que realizou, e de acordo com cadastramento e medições realizadas essas edificações constituem de:

Apartamento Tipo sob nº 73, localizado no 7º andar do Condomínio Central Park Plus Services, e respectivas frações ideais do terreno, situado na Avenida 01, nº 1.030, com a área total de 39,4700 m², área comum de 54,2652 m², perfazendo o total de 93,7352 m², correspondendo-lhe no terreno as demais coisas de uso comum do condomínio a fração ideal de 14,8736 m² ou 0,0102% do terreno com área de 1,458,58m², retratado na matrícula nº 42.112, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Rio Claro, situado no município e comarca de Rio Claro SP.

4.5.1- APARTAMENTO TIPO Nº 73

Construção do tipo apartamento médio superior, edificada em alvenaria de tijolos, revestidas interna e externamente com argamassa de cal e areia, pintura à base de tinta látex, nas áreas úmidas azulejos decorados, instalações hidráulicas e elétricas embutidas, etc.

Eng.º José Fábio Soares
C.R.C. 47.004.120 - 0471
R. São João, 100 - Centro - Rio Claro - SP
Fone: (19) 3333-1111 - Fax: (19) 3333-1112 - E-mail: jsoares@jsoares.com.br

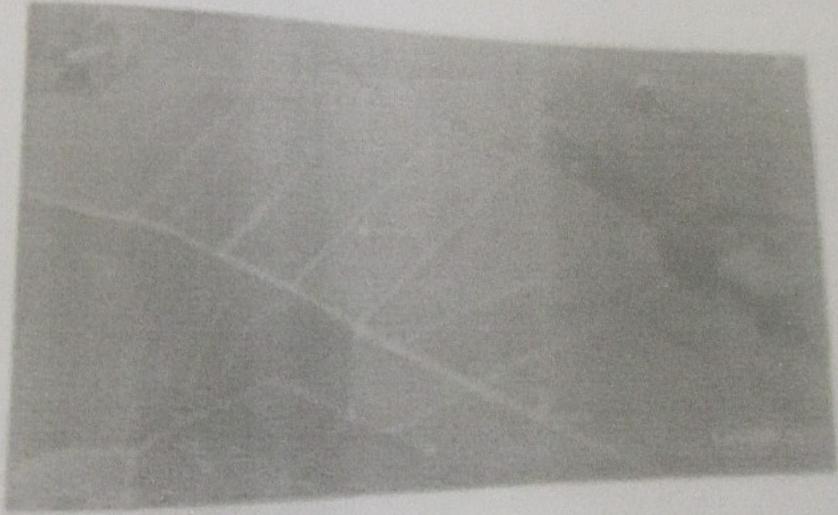
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO IZIQUE CHEBABI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2018 às 17:09, sob o número WRCO18700852139 para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/p/abr/ConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007969-47/2018 e código 4798F53.

0472

WRCO18700852139

LA RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO

LA - IMÓVEL DA MATRIZ DA UNIDADE



do original, assinado digitalmente por FABIO IZIQUE CHEBABI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2018 às 17:09, sob o número WRCO18700852139 e código 4796F53. informe o processo 1007968-47.2018.8.26.0510 e código 4796F53. acesso o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>

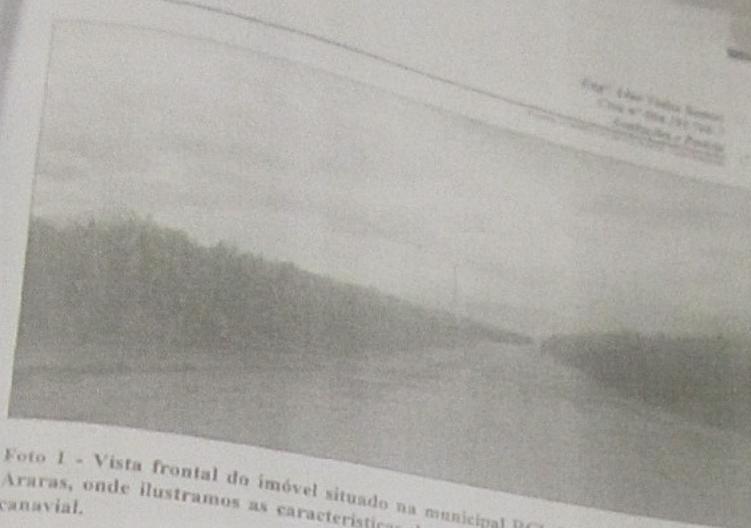


Foto 1 - Vista frontal do imóvel situado na municipal RCL 020, que liga Rio Claro a Araras, onde ilustramos as características da via pública, em piso de terra batida e o canalial.

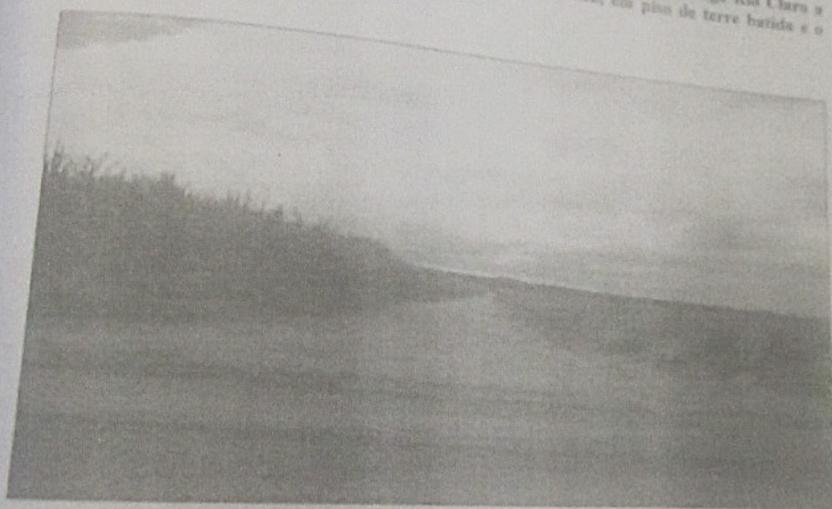


Foto 2 - Vista do imóvel em avaliação e da cultura de cana de açúcar pelo carreador situado em sua lateral esquerda, visto da estrada municipal RCL 020.

0473

0473
...o número WRCCO187200527 53
...proibido em 03/10/2018 às 17:09, sob o número WRCCO187200527 53
...Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/10/2018 às 17:09, sob o número WRCCO187200527 53
...informe o processo 100796947.2018.8.26.0510 e código 4798F53

...é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ZIQUÉ CHEBABI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/10/2018 às 17:09, sob o número WRCCO187200527 53
...o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pesquisa/resultado/ConferenciaDocumento.do>

0474

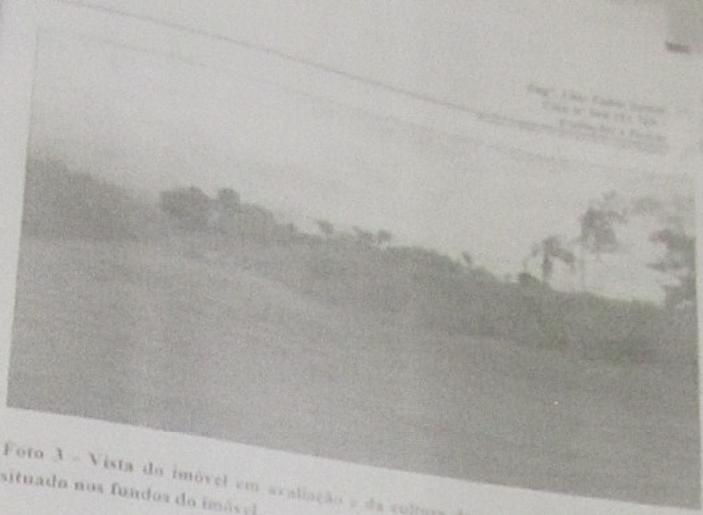
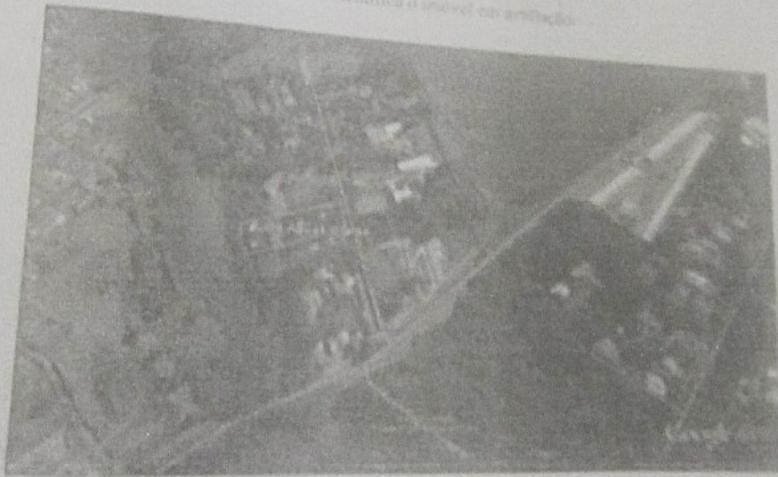


Foto 3 - Vista do imóvel em avaliação e da cultura de cana de açúcar pelo caminho situado nos fundos do imóvel.

6.2 - IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 18.351.

A imagem abaixo identifica o imóvel em avaliação.



Este documento de texto é uma cópia digitalizada de um documento original. Para obter o original, consulte o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>.

0474
sob o número WRCC018700802438
01/10/2018 às 17:09
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
1007969-47.2018.8.26.0510 e código 4796F-53

copia do original, assinado digitalmente por FABIO IZIQUE CHEBABI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2018 às 17:09, sob o número WRCC018700802438
original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007969-47.2018.8.26.0510 e código 4796F-53.

7.0 - AVALIAÇÃO

7.1 - METODOLOGIA

A avaliação do imóvel obedecerá aos critérios recomendados pela NBR 14.627, para Avaliações de Imóveis Urbanos e Rurais, da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, que tem força de Lei em todo o território nacional, as quais incorporam todos as nossas análises e cálculos, isso em função das principais características, bem como dos valores de mercado vigente na região onde situa o imóvel avaliado.

Na apuração do valor final do imóvel, levamos em consideração, o máximo do seu potencial para venda, isso em função de suas características, uso e aproveitamento, sendo como data base, Outubro de 2.015.

7.2- CRITÉRIOS AVALIATIVOS DO IMÓVEL.

Para a avaliação do imóvel dado em peritagem, o qual está localizado em zona urbana do município e Comarca de Rio Claro, adotamos o "MÉTODO COMPARATIVO", onde o valor do imóvel é determinado por comparação com outros de mesma semelhança, em que são conhecidos os seus preços no livre mercado imobiliário.

Nestes casos, as características entre os elementos comparativos, foram homogeneizados entre si, através dos fatores corretivos e para uma determinada situação paradigmática básica, ou seja:-

7.2.1 - IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 34.070.

- valor unitário à vista e sem benfeitorias;
- topografia plana, $F_{top} = 1,00$
- superfície seca e firme, $F_s = 1,00$
- de aproveitamento agropastoril,
- de acesso direto por estrada não pavimentada de boa trafegabilidade;
- servido por rede de energia elétrica e telefone,
- para glebas com dimensão de até 5,625345 alqueires = $F_d 0,95$
- para terras enquadradas na classe III e situação muito boa, $F_{cs} = 0,713$
- válido para pagamento à vista

sob o número WR0018700952 (39
 em 01/10/2018 às 17:09, sob o número WR0018700952 (39
 Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2018 às 17:09, sob o número WR0018700952 (39
 informe o processo 1007969-47.2018.8.26.0510 e código 4796F53.
 assinado digitalmente por FABIO IZIOQUE CHEBABI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2018 às 17:09, sob o número WR0018700952 (39
 documento e cópia do original, assinado digitalmente por FABIO IZIOQUE CHEBABI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2018 às 17:09, sob o número WR0018700952 (39
 acesso o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pqi/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007969-47.2018.8.26.0510 e código 4796F53.
 conferrir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pqi/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007969-47.2018.8.26.0510 e código 4796F53.

válido para Outubro 2015.

fls. 47

Eng.º Luis Toledo Santos
Crea nº 004.051.161-7
Aviação, S/A e Perícia

0483

7.2.2 – IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 10.351.

“Para gleba de aproveitamento comercial e residencial, com frente para a Rua Particular nº 181, com dimensão de 5.300,00m², servido pelos seguintes melhoramentos públicos como: água, esgoto, força, fone e energia elétrica, topografia plana com pouca declividade nos fundos, superfície seca e firme exceto junto ao córrego Cachoeirinha, para local cujo índice fiscal é igual a 65,30, e dimensão de 0,3248, para pagamento à vista e para Outubro de 2.015”.

7.2.3 – IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 42.047.

- Lotes com testada padrão de 10,00m
- Lotes com profundidade variando de 20,00m a 40,00m
- Topografia plana
- Superfície seca e firme
- Válido para índice fiscal local igual a 75,65
- Terreno servido por todos os melhoramentos públicos
- Para pagamento à vista
- Válido para o mês de Outubro de 2.015.

7.2.4 – IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 42.112.

- Lotes com testada padrão de 10,00m
- Lotes com profundidade variando de 20,00m a 40,00m
- Topografia plana
- Superfície seca e firme
- Válido para índice fiscal local igual a 93,90
- Terreno servido por todos os melhoramentos públicos
- Para pagamento à vista
- Válido para o mês de Outubro de 2.015.

Rua Bernardino de Sá, 71 - Vila Jubaé - São Paulo - Capital - CEP 01122-050 - Fone: (11) 27416321 - (11) 2742 7044 - www.municipiosantos.sp.gov.br

e é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO IZIQUE CHEBABI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2018 às 17:09, sob o número WRCO18700852139 original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007969-47/2018 e código 47961551

IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 12345
O valor do imóvel da matrícula nº 12345, inscrita no Livro nº 123, folha nº 456, do município de São Paulo, sob o número WRCO18700852139, sob o número 070 de Diqueção Rio Claro, Arara, será definido em função do valor de um terreno = 20
cultura de cana-de-açúcar.

fls. 48

0484

7.3.1 - VALOR DO TERRENO (IV)

O terreno avaliado, conforme mencionado de cima, está de acordo com o perfilhete Arara sendo considerado que o valor mínimo único R\$ 22,43/m², de acordo com o novo anexo I DETERMINAÇÃO DO VALOR UNITÁRIO DE TERRENO, e de R\$ 22,43/m², terras que o valor desse terreno será dado pela seguinte equação:

$$VI = Q \times S$$

Onde

VI = Valor total do terreno

Q = Valor mínimo único do terreno = R\$ 22,43/m²

S = Área total do terreno = 136.133,33 m²

Substituindo, temos:

$$VI = R\$ 22,43/m^2 \times 136.133,33 m^2$$

$$VI = R\$ 3.053.470,69$$

(três milhões e cinquenta e três mil e quatrocentos e setenta reais e sessenta centavos),
validos para o mês de Outubro de 2015.

7.3.2 - VALOR DA CULTURA DE CANA DE AÇÚCAR (V)

7.3.2.1 - NORMAS TÉCNICAS

A Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, através da NBR 23002 - Avaliação de Imóveis Rurais, regulamenta e fixa as diretrizes para avaliação de imóveis, seus frutos e direitos.

Rua Bernardino de Lima, 25 - Vila Galvão - São Paulo - Capital - CEP: 04034-000 - Fone: (11) 5096-0800 - Fax: (11) 5096-0801 - E-mail: abnt@abnt.org.br

assinado digitalmente por FABIO IZIOUE CHEBABI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2018 às 17:09, sob o número WRCO18700852139, sob o número 070 de Diqueção Rio Claro, Arara, será definido em função do valor de um terreno = 20 cultura de cana-de-açúcar. processo 100786947.2018.8.28.0510 e código 4736FE53
<https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 100786947.2018.8.28.0510 e código 4736FE53

0485

13 desenvolvimento e interpretação das especificações constantes do Anexo de 2010, sob o ponto de vista técnico e operacional, através do estudo realizado pelo Instituto Brasileiro de Avaliação e Perícias de Engenharia - IBRAPE.

Para o presente, adotou-se uma metodologia baseada na análise sempre desenvolvida em serviços oficiais e os critérios já estabelecidos no âmbito da Engenharia de Avaliação.

7.3.2.2 - METODOLOGIA

Para a determinação do valor do canavial, adotamos o "Método do Valor Econômico" em atendimento a Norma ABNT-NBR 8790/85.

Com vistas à avaliação pelo método do "Valor Econômico", os critérios de custo computar o valor presente dos rendimentos futuros e, portanto, o incremento que se atribui a conceito de uma rentabilidade pura do dinheiro.

O canavial foi classificado a partir de um cenário estabelecido por este signatário, sendo de estabelecida uma produtividade potencial, em função da potencial produtividade, vigor, fitossanidade e características edafológicas, entre outros fatores, que afetam a produção de produções vindouras e longevidade dos canaviais.

7.3.2.3 - DETERMINAÇÃO DO VALOR ECONÔMICO DO IRRIGADIAVIAIS

Para o arbitramento do cenário mais provável foram levantadas algumas premissas básicas, as quais detalhamos abaixo:

- os resultados estão apresentados na visão de um produtor de cana;
- a produção de cana encontra-se a disposição para corte no início da safra;
- os parâmetros adotados para arbitramento de cenário foram fixados apenas para representar com mais realidade as transações previstas, podendo apresentar mudanças no momento de ocorrência da safra, em função de dependerem de diversas variáveis não controláveis.

Considerando-se a necessidade de definir um preço de cana, o valor de tonelada de cana foi obtido através da média ponderada de valores da cana produzida ao longo desde o início da safra (média de 121,95 Kg ATR/Ton. a R\$ 0,4969 / Kg ATR).

Portanto:

$$P_c = R\$ 59,87 \text{ (cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos)}$$

Assim:

$$\text{Valor econômico da Safra} = VPL \sum \text{Receitas Líquidas anuais}$$

$$\text{Receita Líquida (RL)} = (\text{Receita Bruta (RB)} - \text{Custos (C)} - \text{Impostos (I)}) - \text{P}$$

Onde:
 $R_b = P_c \times P_v$

WRCO187008521
 sob o número WRCO187008521
 em 01/10/2018 às 17:09, sob o número WRCO187008521
 e o despacho 4796153
 Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2018 às 17:09, sob o número WRCO187008521 e o despacho 4796153
 copiado digitalmente por FABIO IZIQUE CHEBABI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2018 às 17:09, sob o número WRCO187008521 e o despacho 4796153
 acesso o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007095-7/2018, o despacho 4796153 e o documento 4796153

C_a = Custo de manutenção, operação de colheita e outros

- I = impostos e taxas = 6,38%
- Tj = taxa de juro = 6,00%
- Ti = taxa de risco = 5,00%
- Ce = custo colheita = R\$8,00/t
- Pt = Produção total 5,625345 abq. x 45.000/abq. = 253,14 t
- Pc = Preço bruto da cana = R\$ 59,87

Portanto o valor com a receita da produção de cana de açúcar, com o arrendamento (Ra) da área de 5,625345 alqueires perfaz o de:

$$RI = R\$ 10.466,00/\text{ano (dez mil e quatrocentos e sessenta e seis reais)}$$

7.3.2.4 - VALOR DO CANAVEAL

Tendo em vista o exposto anteriormente, tem-se que o valor presente corrente ao contrato de arrendamento será:

O valor anual da renda líquida (RL), defluido para a dita arrendatária, corresponde ao valor a ser auferido na safra de 2015. Assim sendo, para a defluição do valor presente (momento zero), dos rendimentos das safras vindouras do 2º, 3º e 4º anos, adotaremos a inflação acumulada nos últimos 12 meses (IPCA/2015), acrescido de juro de 0,5% ao mês, ou seja:

Inflação nos últimos 12 meses IPCA	9,4932%
Sobre taxa	0,5000%
Taxa de Juros Mensal	0,0540%

O valor presente (V_p), será determinado pela equação:

$$V_p = \frac{RL}{(1+i)^n}$$

- VP = valor presente
- RL = renda líquida da safra anual = R\$ 10.466,00/ano
- i = taxa de juros mensais = 0,0540%

assinado digitalmente por FABIO IZIOQUE CHEBABI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2018 às 17:09, sob o número WRCO18700852139
 documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO IZIOQUE CHEBABI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2018 às 17:09, sob o número WRCO18700852139
 acesso ao original, pcesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pestaodigital/pg/abm/ConferenciaDocumento.do>

Desenvolvendo a equação acima, para as periodicidades correspondentes as safras futuras, ou seja, 8, 20, 32 e 44 meses, temos as seguintes safras, que deverão ser aplicadas, para a determinação dos valores presentes das safras vinícolas, em reais:

- n = 08 meses 1,0051
- n = 20 meses 1,0127
- n = 32 meses 1,0204
- n = 44 meses 1,0282

Tendo em vista o exposto, definiremos o valor econômico da cultura de cana-de-açúcar para a área plantada e recebida no período de 08, 20, 32 e 44 meses futuros (safras pendentes), cujo valor da renda líquida é de R\$ 10466,00/ano, com previsão de recebimento do 1º ano em Outubro/2013, será de:

<p>1º ANO</p> $VP_1 = \frac{RL}{N8}$ $VP_1 = \frac{R\$ 10.466,00}{1,0051}$ $\underline{VP_1 = R\$ 10.412,90}$	<p>2º ANO</p> $VP_2 = \frac{RL}{N20}$ $VP_2 = \frac{R\$ 10.466,00}{1,0127}$ $\underline{VP_2 = R\$ 10.334,70}$
<p>3º ANO</p> $VP_3 = \frac{RL}{N30}$ $VP_3 = \frac{R\$ 10.466,00}{1,0204}$ $\underline{VP_3 = R\$ 10.256,70}$	<p>4º ANO</p> $VP_4 = \frac{RL}{N44}$ $VP_4 = \frac{R\$ 10.466,00}{1,0282}$ $\underline{VP_4 = R\$ 10.178,90}$

Isso posto, temos que o valor total do arrendamento referente ao 1º, 2º, 3º e 4º anos futuros vem a ser de:

[Faint text at the bottom of the page, likely a signature or footer]

WRCO18700852139
 sob o número WRCO18700852139
 em 01/10/2018 às 17:09
 Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2018 às 17:09, sob o número WRCO18700852139
 Conf. original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007969-47.2018.8.26.0510 e código 4796E53

Eng.º José Zélio Soares
Cria. nº 064/195/2002
Avaliação e Perícia
Imobiliária

$$V_p = V_T + V_C + V_V + V_B + V_M$$
$$V_p = R\$ 9.669,50 + R\$ 9.597,20 + R\$ 9.324,80 + R\$ 9.432,50$$

V_p = R\$ 41.183,20

(quarenta e um mil e cento e oitenta e três reais e vinte centavos) válidos para o mês de Outubro de 2.015.

7.3.3 - VALOR DO IMÓVEL - VI

O valor total do imóvel (VI) será dado pela soma das parcelas referente ao valor do terreno (V_T) e o valor presente da casa de açúcar. Tendo em vista os valores definidos anteriormente, temos:

- VALOR DA TERRA NUA (V _T).....	R\$ 3.053.470,60
- VALOR DA CULTURA DA CANA	R\$ 41.183,20
- VALOR TOTAL	R\$ 3.094.653,80

(três milhões e noventa e quatro mil e seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos) válidos para o mês de Outubro de 2.015.

7.4- VALOR DO IMÓVEL DA MATRICULA Nº 10.351 (VI)

O valor do imóvel da matrícula nº 10.351, situado na Rua Particular nº 183, bairro Cachoeirinha, será definido em função do valor do seu terreno e de suas benfeitorias.

7.4.1 - VALOR DO TERRENO (V_T)

O terreno avaliando, conforme anteriormente descrito, não diverge da situação paradigma. Assim sendo, considerando que o valor unitário básico (Q), conforme consta de

1488

no e cópia do original, assinado digitalmente por FABIO IZIQUE CHEBABI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2018 às 17:09, sob o número WRCO18700855/2018. Acesse o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/po/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007969-47.2018.8.26.ab.tpr e código 4798F53.

nosso anexo II (DETERMINAÇÃO DO VALOR UNITÁRIO DO TERRENO), a R\$ 157,36/m², temos que o valor desse terreno será dada pela seguinte expressão:

$$Vt = Q \times S$$

Onde

- Vt = Valor total do terreno
- Q = Valor unitário básico do terreno = R\$ 157,36 / m²
- S = Área total do terreno = 5.800,00 m²

Substituindo, temos:-

$$Vt = R\$ 157,36/m² \times 5.800,00 m²$$

$$Vt = R\$ 912.688,00$$

(novecentos e doze mil e seiscentos e oitenta e oito reais) válidos para o mês de Outubro de 2.015.

7.4.2 - VALOR DAS BENFEITORIAS (Vb)

As benfeitorias em objeto, possuem características construtivas do tipo "Residência modesta", com área construída de 276,00m², cujo valor unitário médio é definido por :-

$$Vu = 1,20 \times R8N, \text{ (conforme estudos elaborados pela comissão de Preços de Capital de São Paulo).}$$

O valor das construções está baseada nos índices do custo da construção civil SINDUSCON, publicado na Revista Construção, sendo que para o mês de abril de 2014, indica que o custo unitário básico da construção civil / m² é de R\$ 1.283,44/m², temos que para a definição do valor das edificações existentes no imóvel, também consideramos:-

DEPRECIACÕES

De acordo com o estudo, Edificações - Valores de Venda", deve ser aplicada uma depreciação devido à idade aparente, que é definido pela expressão:

$$KD = (1 - r)^n$$

For Danonilcio de Jatta, 71 - Via Colômbia - São Paulo - Capital - CEP 05515-000 - Fone: (11) 3061-1111 - E-mail: danonilcio.jatta@danonilcio.com.br

fls. 53
0480
3
do original, assinado digitalmente por FABIO IZIQUE CHEBABI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2018 às 17:09, sob o número WRCO18700852139
acesso o site <https://esaj.fjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrrConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007969-47.2018.8.26.0510 e código 4786583.

0490

Eng. Luis Felipe...
Cadastrado em 2011...

KD = depreciação postumulada
i = custo de depreciação = 2,25%
n = número de anos 10

Substituindo temos
 $ED = 11 - 0,015 \cdot 10$
 $ED = 0,850$

Também adotaremos a base depreciação relativa ao estado de conservação, com base nos fatores definidos no trabalho elaborado por Heideck.
Tendo em vista que a utilização apresentada em um estado base de conservação, adotaremos a base conservação denominado de IC = 0,319

Considerando que foi exposto, temos que o valor da construção será dado pela equação:

$$Vb = [(Cub \cdot 1,20) \cdot S \cdot Ed \cdot Ic]$$

Onde:

- Vb = Valor da construção
- Cub = Valor unitário de construção = R\$ 1.283,44/m²
- S = Área construída = 276,00m²
- Ed = Depreciação pela idade = 0,850
- Ic = Estado de conservação base = 0,319

Substituindo temos:

$$Vb = [(R\$ 1.283,44/m² \cdot 1,20) \cdot 276,00m² \cdot 0,850 \cdot 0,319]$$

Vb = R\$ 299.049,40

(duzentos e noventa e nove mil e quarenta e nove reais e quarenta centavos)
válidos para o mês de Outubro de 2015.

3
evento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO IZIOUE CHEBABI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2018 às 17:09, sob o número WRCO18700831138
para o original, acesse o site <https://esaj.jusp.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007969-47.2018.8.26.05.00 e código 4796F53.

0491

7.4.3 - VALOR TOTAL DO IMÓVEL - VI

O valor total do imóvel (VI) será dado pela soma das parcelas referentes ao valor do terreno (VT) e o valor das benfeitorias. Tanto em vista os valores definidos anteriormente, temos:

- VALOR DA TERRA NUA (VT)	RS 912.689,00
- VALOR DAS BENFEITORIAS	RS 299.042,00
- VALOR TOTAL	RS 1.211.737,00

(dois milhões e duzentos e onze mil e setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos) válidos para o mês de Outubro de 2015.

7.5 - VALOR DO IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 42.047 (VD)

O valor do imóvel da matrícula nº 42.047, situado na Rua 21, nº 3.021, entre a Estrada de Batovi e a Avenida 40, - Bairros Jardim Maheus Munero - Rio Claro, está definido em função do valor do seu terreno e de suas benfeitorias.

7.5.1 - VALOR DO TERRENO (VD)

O terreno avaliando, conforme anteriormente descrito, não diverge do modelo paradigmata. Assim sendo, considerando que o valor unitário básico (Q) conforme consta de nosso anexo III (DETERMINAÇÃO DO VALOR UNITÁRIO DO TERRENO), é de R\$ 482,14/m², temos que o valor desse terreno será dado pela seguinte expressão:

$$Vt = Q \times S$$

Onde:

- Vt = Valor total do terreno
- Q = Valor unitário básico do terreno = R\$ 482,14/m²
- S = Área total do terreno = 1.099,29m²

Substituindo temos:

$$Vt = R\$ 482,14/m^2 \times 1.099,29 m^2$$

documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO IZIQUE CHEBABI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2015 às 17:09, sob o número WRC018700852789
 conf. o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007969-47/2018, o código 4796F53.

Vt = R\$ 530.231,50

(quinhentos e trinta mil e duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) validos para o mês de Outubro de 2.015.

7.5.2 - VALOR DAS BENFEITORIAS (Vb)

As benfeitorias em objeto, possuem características construtivas do tipo "Galpão industrial", com área construída de 626,08m², 244,20m², 112,89m², cujo valor unitário médio é definido por :-

$Vu = 1,20 \times R\$, 1,00 \times R\$, e 0,50 \times R\%$ respectivamente (conforme estudos elaborados pela comissão de Peritos da Capital de São Paulo).

O valor das construções está baseada nos índices de custo da construção civil - SINDUSCON, publicado na Revista Construção, sendo que para o mês de Abril de 2.015, indica que o custo unitário básico da construção civil / m² é de R\$ 721,83/m², temos que para a definição do valor das edificações existentes no imóvel, também consideramos:-

DEPRECIACÕES

De acordo com o estudo, Edificações - Valores de Venda", deve ser aplicada uma depreciação devido à idade aparente, que é definido pela expressão:

$$KD = (1 - r)^n$$

- Onde
- KD = depreciação procurada
 - r = razão de depreciação = 1,5%
 - n = número de anos 10

Substituindo temos

$$KD = (1 - 0,015)^{10}$$

$$KD = 0,859$$

Também aplicaremos o fator depreciação referente ao estado de conservação, com base nos valores definidos no trabalho elaborado por Heideck.

WRCO187005211
 sob o número
 01/10/2018 às 17:09, sob o número
 1101269-47 2018 8 26 0510 e cópia 4796F53.
 Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, proferido em
 FABIO IZIQUE CHEBABI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, proferido em
 1101269-47 2018 8 26 0510 e cópia 4796F53.
 assinado digitalmente por FABIO IZIQUE CHEBABI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, proferido em
 1101269-47 2018 8 26 0510 e cópia 4796F53.
 acesso o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1101269-47 2018 8 26 0510 e cópia 4796F53.
 original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1101269-47 2018 8 26 0510 e cópia 4796F53.

0493

Tendo em vista que a eficiência econômica dos custos tem de considerar adequadamente o fator correção decorrente do IC = 0,819

Considerando que os custos, temos que o valor da construção será dado pela expressão:

$$Vb = (Cub * 1,20) + S * Ka * Fc + (C'ab * 1,20) + S' * Ka' * Fc + [(Cab * 0,80) * S * Ka * Fc]$$

Onde

- Vb = Valor total da construção
- Cub = Valor unitário da construção = R\$ 721,83/m²
- S = Área construída = 626,09m²
- S' = Área construída = 244,20m²
- Ka = Depreciação pela idade = 0,819
- Fc = Fator de correção IC = 0,819

Substituindo temos

$$Vb = [(R\$ 721,83/m² * 1,20) * 626,09m² * 0,819] + [(R\$ 721,83/m² * 1,20) * 244,20m² * 0,819] + [(R\$ 721,83/m² * 0,80) * 626,09m² * 0,819]$$

Vb = R\$ 532.673,30

quinzentos e trinta e dois mil e trezentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos, válidos para o mês de Outubro de 2015.

7.5.3 - VALOR DO IMÓVEL - VI

O valor total do imóvel (VI) será dado pela soma dos parcelas referentes ao valor da terreno (Vt) e o valor das benfeitorias tendo em vista os valores definidos anteriormente, temos:

- VALOR DO LOTE DE TERRA (Vt) R\$ 536.231,50

Em decorrência do Item IV - Valor Total

documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO IZIQUE CHEBABI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2018 às 17:09, sob o número WRCO1870862139 e código 4796f53.

VALOR DAS BENFEITÓRIAS
VALOR TOTAL

fls. 58

0494

Um milhão e sessenta e sete mil e trezentos e quatro reais e quinze centavos válidos para o mês de Outubro de 2015.

Eng. Edson Fátima Santos
Crea nº 004.175.100-1
Rua... nº...
CEP: 522.573.20
RS 1.062.904,80

7.6 - VALOR DO IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 4.112.131
O valor do imóvel situado na Avenida I nº 1.030, unidade autônoma nº 73 do Condomínio Central Park Plus Service, será dado pela soma do valor do seu terreno e do seu edifício.

7.6.1 - VALOR DO TERRENO - APTO. TIPO Nº 73 (V)
O terreno avaliando, conforme anteriormente descrito, diverge da situação paradigmática frente. Assim sendo, considerando que o valor unitário básico (Q), conforme consta de nosso anexo IV (DETERMINAÇÃO DO VALOR UNITÁRIO DO TERRENO), é de R\$ 1.472,84/m², temos que o valor deste terreno será dado pela seguinte expressão:-

$$Vt = Q \times S \times Fi \times Fa$$

Onde

- Vt = Valor total do terreno
- Q = Valor unitário básico do terreno = R\$ 1.472,84/m²
- S = Área total do terreno = 1.458,58m²
- Fi = Fração ideal = 0,102%

Substituindo, temos:-

$$Vt = R\$ 1.472,84/m^2 \times 1.458,58 m^2 \times 0,102\% \times (20/10)$$

$$Vt = R\$ 26.058,10$$

(vinte e seis mil e cinquenta e oito reais e dez centavos) válidos para o mês de Outubro de 2015.

7.6.2 - VALOR DAS BENFEITÓRIAS (Vb)

sob o número WR0018700852139
 em 01/10/2018 às 17:09, sob o número WR0018700852139
 Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2018 às 17:09, sob o número WR0018700852139
 processo 1007969-47.2018.8.26.0510 e código 4796F53
 Conferência Digital por FABIO ZIOUE CHEBABI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2018 às 17:09, sob o número WR0018700852139
 acesso o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007969-47.2018.8.26.0510 e código 4796F53
 este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ZIOUE CHEBABI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2018 às 17:09, sob o número WR0018700852139
 para o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007969-47.2018.8.26.0510 e código 4796F53

0495

As benfeitorias em imóvel, passíveis de avaliação, consistem em um apartamento médio superior, com área construída de 53,7535m², cujo valor venal médio é definido por:

$$V_u = 2,40 \times R\$N$$

O valor das construçoes está baseado nos índices de custo de construção civil SINCUSCON, publicados na Revista Construcao, sendo que para o mês de Abril de 2004, indica que o custo unitario basico da construçao civil - m² é de R\$ 1.285,44/m², sendo um parâmetro a definição do valor das edificações existentes no imóvel, também consideramos:

DEPRECIACÕES

De acordo com o estudo, Intituições - Valores de Venda, deve ser aplicado uma depreciação devido à idade aparente, que é definida pela expressão:

$$KD = (1 - f)^n$$

Onde

- KD = depreciação procurada
- f = taxa de depreciação = 1,5%
- n = número de anos

Substituindo temos

$$KD = (1 - 0,015)^n$$

$$KD = 0,927$$

Também aplicaremos o fator depreciação referente ao estado de conservação com base nos fatores definidos no trabalho elaborado por Hensel.

Tendo em vista que a edificação apresenta-se em estado regular de conservação adotaremos o fator conservação desconsiderado de Kc = 0,932

Considerando que foi exposto, temos que o valor de conservação será dado pela

equação:

documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO IZIOQUE CHEBABI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2018 às 17:09, sob o número WRCO18700852139 para o processo 1007969-47.2018.8.26.0510 e código 4796F53. conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007969-47.2018.8.26.0510 e código 4796F53.

0496

Eng.º Luiz Tadeu Terezi
Crea Nº 084.193.799-7
Avaliação e Perícia

$$Vb = [(Cub * 2,40) * S * Kd * Fc]$$

Onde

- Vb = Valor da construção
- Cub = Valor unitário da construção = R\$ 1.283,44/m³
- S = Área construída = 93,7353m²
- Kd = Depreciação pela idade = 0,927
- Fc = Estado de conservação (ruim) = 0,932

Substituindo temos

$$Vb1 = [(R$ 1.283,44/m³ * 2,40) * 93,7353m² * 0,927 * 0,932]$$

$$Vb = R$ 249.451,20$$

(duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) válido para o mês de Outubro de 2015.

7.6.3 - VALOR DO IMÓVEL - VI

O valor total do imóvel (VI) será dado pela soma das parcelas referente ao valor do terreno (V_T) e o valor das benfeitorias. Tendo em vista os valores definidos anteriormente, temos:

- VALOR DO LOTE DE TERRA (V _T).....	R\$	26.058,10
- VALOR DAS BENFEITORIAS	R\$	249.451,20
- VALOR TOTAL	R\$	275.509,30

(duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos e nove reais e trinta centavos) válidos para o mês de Outubro de 2015.

8.0 - VALOR TOTAL DOS IMÓVEIS (VI)

O valor total dos imóveis em avaliação, será dado pela soma dos valores obtidos de cada um dos imóveis, assim temos:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO IZIOQUE CHEBABI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2018 às 17:09, sob o número WRCO18700852139. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007969-47.2018.8.26.0510 e código 4796F53.

0497

Onde

$$Vb = [Cub * 2,40] * S * Kd * Fc$$

- Vb = Valor da construção
- Cub = Valor unitário da construção = R\$ 1.283,44/m²
- S = Área construída = 93.7353m²
- Kd = Depreciação pela idade = 0,927
- Fc = Estado de conservação (ruim) = 0,933

Substituindo temos

$$Vb1 = [(R\$ 1.283,44/m² * 2,40) * 93.7353m² * 0,927 * 0,933]$$

Vb = R\$ 249.451,20

(duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) válido para o mês de Outubro de 2.015.

7.6.3 - VALOR DO IMÓVEL - VI

O valor total do imóvel (VI) será dado pela soma das parcelas referente ao valor do terreno (V_T) e o valor das benfeitorias. Tendo em vista os valores definidos anteriormente, temos:

- VALOR DO LOTE DE TERRA (V _T).....	R\$ 26.058,10
- VALOR DAS BENFEITORIAS	R\$ 249.451,20
- VALOR TOTAL	R\$ 275.509,30

(duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos e nove reais e trinta centavos) válidos para o mês de Outubro de 2.015.

8.0 - VALOR TOTAL DOS IMÓVEIS (VIs)

O valor total dos imóveis em avaliação, será dado pela somatória dos valores obtidos de cada um dos imóveis, assim temos:-

Fun. Intermediária de São Paulo - Vila Estoril - São Paulo - Capital - Cnpj 04492.010 - Fone (11) 34.4222 (3110 Fone) - Rua ...

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO IZIOQUE CHEBABI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2018 às 17:09, sob o número WRCO18700852139. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007969-47.2018.8.26.0510 e código 4796F53.

0498

O valor total dos imóveis em avaliação, será dado pela soma dos valores obtidos de cada um dos imóveis, assim temos:

- VALOR DO IMÓVEL DA MATRICULA N° 34.070.....	RS	3.094.653,00
- VALOR DO IMÓVEL DA MATRICULA N° 10.351.....	RS	1.211.737,40
- VALOR DO IMÓVEL DA MATRICULA N° 42.047.....	RS	1.062.904,30
- VALOR DO IMÓVEL DA MATRICULA N° 42.112.....	RS	275.509,30
- VALOR TOTAL.....	RS	5.644.805,30

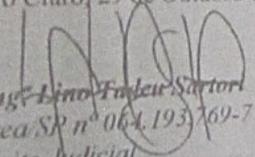
(cinco milhões seiscentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e cinco reais e trinta centavos) validos para o mês de Outubro de 2.015.

9.0 - ENCERRAMENTO

Nada mais a acrescentar, damos por encerrado o presente Laudo Pericial, o qual é composto de 36 (trinta e seis) folhas microdigitadas as anteriores rubricadas e esta última datada e assinada. Segue anexo.

- Anexo I - Determinação do Valor Unitário "Q"
- Anexo II - Determinação do Valor Unitário "Q"
- Anexo III - Determinação do Valor Unitário "Q"
- Anexo VI - Determinação do Valor Unitário "Q"

Rio Claro, 29 de Outubro de 2.015.


 Eng. Lino Tadeu Sartori
 Crea/SP n° 064.193.769-7
 Perito Judicial

Eng. Lino Tadeu Sartori
 Crea nº 064.193.769-7
 Avaliador e Perito Judicial
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO IZIQUE CHEBABI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/10/2018 às 17:09, sob o número WRCO18700852-333 para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007969-47.2018.8.26.0510 e código 4796F53.

2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
4ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 117 - Bloco A, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3618, Campinas-SP - E-mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº:

0030842-10.2003.8.26.0114

Classe - Assunto

Outros Feitos Não Especificados - Espécies de Títulos de Crédito

Requerente:

Petrobras Distribuidora S/A

Requerido:

Apolo 12 Rs Auto Posto Ltda. e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabio Varlese Hillal**

Vistos.

Silente o executado, adoto a prova emprestada dos autos 0000817-67.2015.8.26.0510 da 3ª Vara Cível da Comarca de Rio Claro, para considerar como valor do imóvel de matrícula 42.047 do 2º CRI de Rio Claro, com as benfeitorias, R\$ 1.062.904,80.

Averbe-se a penhora sobre referido imóvel, como requerido a fls.452.

Manifeste-se a exequente, em termos de prosseguimento.

Requisite-se a devolução da precatória de fls.440, independentemente de cumprimento.

Intimem-se.

Campinas, 25 de fevereiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

543
76/03
Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo 0030842-10.2003.8.26.0114 e o código 36000000AL6B2.